

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2024

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde acerca da efetiva publicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para alguns tipos de cânceres, em especial para o câncer de mama, para gestores e pacientes oncológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações sobre a efetiva publicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para alguns tipos de câncer, em especial para o câncer de mama, para gestores e pacientes oncológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lembra-se que, em recente Reunião de Comparecimento de Ministro de Estado, havida no dia 13/11/2024, ato conjunto entre a Comissão da Saúde (CSAUDE) e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), desta Câmara dos Deputados, a Exma. Sra. Ministra da Saúde, textualmente, declarou que: (...) **“O Ministério continuará *nesse processo, não só regulamentando a lei, que já está na prática se realizando, como também, até o final deste mês, aprovando os protocolos*, que passam por um rigoroso crivo a partir da nossa direção que trata do câncer”.**

A despeito do afirmado pela Exma. Sra. Ministra de Estado, o fato é que findo o mês de novembro, não houve qualquer publicação dos PCTD, pelo que se requer o presente.



JUSTIFICAÇÃO

O tratamento do câncer é uma das prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS), dada a alta incidência e impacto na sociedade dessa doença.

Nesse contexto, surgiram os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), os quais são considerados significativos instrumentos na padronização e otimização do cuidado em saúde no Brasil no âmbito da saúde pública, especialmente no tratamento do câncer de mama¹.

Tem-se que, ao se estabelecer um conjunto de normas e recomendações baseadas em evidências científicas, os PCDT pretendem garantir que todas os pacientes, em especial do SUS, tenham acesso a um tratamento de qualidade, independentemente de sua região ou condição socioeconômica.

A efetiva aprovação dos PCDT otimizam o uso de recursos públicos, substituindo tratamentos desnecessários por outros mais eficazes. Além disso, é possível obter melhores resultados em termos de sobrevida e qualidade de vida dos pacientes. Sem esquecer que também servem como fundamento para a tomada de decisões sobre a incorporação de novas tecnologias e medicamentos no SUS.

A falta de uma diretriz clara e efetiva traz desigualdades severas entre os pacientes oncológicos. Veja-se interessante texto da empresa “Futuro da Saúde”²:

(...) A falta de um protocolo clínico e uma diretriz de tratamento para diferentes tipos de câncer faz com que, junto a outros fatores, o SUS seja diferente para cada paciente. De acordo com a região, hospital e capacidade econômica, cada instituição pode oferecer terapias diferentes, com sugestões de uma das Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas (DDT). ‘Estava tudo se encaminhando para atualização da DDT. Foi escrita, foi à consulta pública em outubro de 2022 e fizeram a reunião de devolutiva. Era para estar pronta. A Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC) fez contribuições substanciais, porque entendemos

¹ Disponível em:

<https://femama.org.br/site/noticias-recentes/cancer-de-mama/mais-que-um-documento-pcdt-do-cancer-de-mama-e-a-construcao-de-um-sus-mais-humano/>.

Acessado em 02/12/2024.

² Disponível em: <https://futurodasaude.com.br/pcdt-de-cancer-de-mama/>. Acessado em 03/12/2024.



que veio do Ministério o mesmo texto, só com a inclusão das duas incorporações', afirma Laura Testa, oncologista clínica e membro do Comitê de Tumores Mamários da SBOC.

Com a chegada do Governo Lula, houve uma mudança de posicionamento. Ao invés da atualização do DDT, o Ministério passou a construir uma PCDT, que orientará o tratamento em todo o território nacional. A proposta é vista com bons olhos pela sociedade, incluindo entidades de pacientes.

Na avaliação da oncologista clínica, o texto final do PCDT possui avanços significativos para os pacientes com câncer. No entanto, a falta de publicação impede que esses avanços se concretizem na prática, já que depende não só da disponibilidade do texto, mas da criação de códigos e repasses financeiros do Ministério da Saúde.

(Grifos nossos).

Fato é que inúmeros PCDT estão pendentes de publicação para efetiva entrada em vigor e obrigatoriedade, já tendo cumprido todas as etapas anteriores.

Na mesma esteira, seguem as opiniões da Dra. Maira Caleffi, Presidente Fundadora da FEMAMA³:

Ante do cenário atual do câncer de mama no Brasil, onde, segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), são esperados cerca de 74 mil novos casos anuais da doença, e cerca de 75% da população brasileira depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS) para cuidar da saúde, a publicação do PCDT Rosa é uma pauta urgente.

Neste Outubro Rosa, a publicação do PCDT de Câncer de Mama seria um grande avanço para as pacientes, e permitiria milhares de mulheres terem acesso a protocolos clínicos atualizados e tratamentos inovadores, já recomendados e aprovados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) desde 2021.

(Grifos nossos).

A despeito de inúmeras cobranças da sociedade civil, das entidades ligadas ao câncer, dos pacientes e deste Parlamento, a Pasta da Saúde vem postergando a publicação dos PDCT, em especial do câncer de mama (já apto para publicação desde o primeiro trimestre do ano).

Em nova e recentíssima cobrança feita ao Ministério da Saúde, a Exma. Ministra da Saúde informou que até final de "novembro" as questões já

³ Disponível em: <https://medicinas.com.br/pcdt-cancer-mama/>. Acessado em 02/12/2024.



estariam sanadas. Contudo, iniciado o mês de dezembro, tem-se que as promessas da Pasta não foram cumpridas.

Veja-se excerto da transcrição oficial em texto da aludida reunião, contido no tempo da fala da gestora a partir de 10h45min, do bloco de respostas ao autor do primeiro requerimento de convite⁴:

(...) E eu queria também mencionar, Deputado, respondendo às suas questões, reiterando a resposta anterior e completando, que a Política Nacional do Câncer, não só vendo prevenção, controle e tratamento, contou com a participação direta da área técnica do Ministério da Saúde. Foram realizadas várias audiências. Felizmente, foram vários os Deputados com quem eu pude conversar e com quem eu pude trabalhar. Não vou nomear os Deputados para não cometer nenhuma injustiça.

O Ministério continuará nesse processo, não só regulamentando a lei, que já está na prática se realizando, como também, até o final deste mês, aprovando os protocolos, que passam por um rigoroso crivo a partir da nossa direção que trata do câncer. Eu criei uma direção específica para o câncer no Ministério da Saúde, com o renomado oncologista Dr. José Barreto, que muitos de vocês conhecem. Além disso, também houve o trabalho do Instituto Nacional de Câncer, que, felizmente, graças ao esforço do PAC, terá inclusive sua nova sede, que é uma grande aspiração do instituto e de toda a comunidade que luta por um atendimento adequado no Instituto Nacional de Câncer. Em relação à questão de recursos, eu quero dizer que o Presidente Lula tem total compromisso com os programas sociais — é ele mesmo que diz isso —, total compromisso com as necessidades do Sistema Único de Saúde. É um Governo que trabalha com uma visão de prioridade e de responsabilidade. E caberão ao Presidente, não a mim, as definições orçamentárias que se façam necessárias. (...)

(Grifos nossos).

O teor da fala da autoridade responsável pela Pasta da Saúde são de extrema relevância para que este Parlamento, para as Comissões da desta Casa (em especial CSAUDE e CFFC), para a sociedade e, em especial, as centenas de milhares de pacientes oncológicos brasileiros pelo que o presente Requerimento se faz fundamental para o acompanhamento da eficácia e eficiência das políticas públicas de saúde voltadas para o tratamento oncológico, como um dos componentes do controle do câncer.

⁴ Câmara dos Deputados. Comissão da Saúde. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/74717>. Acessado em 02/12/2024.



Por todo exposto, a obtenção das informações requeridas é essencial para cooperação entre os poderes Executivo e Legislativo no sentido de assegurar o amplo, integral e irrestrito acesso à saúde dos pacientes oncológicos acesso à saúde e que os recursos destinados ao Ministério da Saúde sejam utilizados de forma eficaz e transparente, garantindo os tratamentos necessários e promovendo a melhoria contínua dos serviços oncológicos em saúde ofertados à população brasileira.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2024.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

